



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2019/CGESP/SAA/SE/MS

Brasília, 28 de janeiro de 2019.

Ao Senhor  
Gilberto Jorge Cordeiro Gomes  
Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal  
SCS, Quadra 2, bloco C, Ed. Wandy Cecílio II, Loja 174 A  
70302-900 - Brasília- DF

Assunto: **Resposta ao Ofício 005/2019**

Senhor diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 005/2019, da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS), Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF) e da Confederação dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS), esclareço que as unidades do Ministério da Saúde (MS) nos estados estão realizando o cadastramento manual, no módulo de adicionais ocupacionais, dos laudos ambientais para caracterização da insalubridade que atendem os critérios estabelecidos. Destaco que, esta ação contemplará aproximadamente 23 mil servidores que fazem jus ao referido benefício.
2. Ademais, estão sendo emitidas orientações e realizado planejamento de ações conjuntamente com as unidades nos estados para reavaliação dos laudos ambientais que não atendem aos critérios estabelecidos.
3. Importa destacar que, conforme Nota Informativa nº 17689/2018-MP, não há que se relacionar esta atualização sistêmica (recadastramento) a qualquer perda de direito do servidor exposto a risco ocupacional, vez que a concessão do adicional restabelecida contemplará de forma retroativa quando do processamento da folha de pagamento.
4. Por fim, saliento que fora constituído grupo de trabalho no âmbito desta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas para avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução das diretrizes visando o restabelecimento do pagamento dos adicionais ocupacionais aos servidores que fazem jus.

Atenciosamente,

ADEMIR LAPA  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Lapa, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7693656** e o código CRC **55ECC16F**.

---

Referência: Processo nº 25000.017839/2019-26

SEI nº 7693656

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGESP  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br